



SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - NP 02 FORMULÁRIO XXXV - Rescisão de Termo de Compromisso de Estágio

À Seção de Seleção e Acompanhamento de Estágio / Coordenadoria de Recursos Humanos / SGP

DADOS FUNCIONAIS DO(A) REQUERENTE / CHEFIA IMEDIATA

Preenchimento obrigatório

Nome: _____ Matrícula PJES: _____
Cargo / Função: _____
Localização/Lotação: _____
Telefone funcional: (____) _____ E-mail funcional: _____

REQUER:

Rescisão do *Termo de Compromisso de Estágio* do(a) estagiário(a) abaixo referenciado, a partir de ____/____/20____, já considerando o gozo de recesso remunerado legal proporcional, conforme informado abaixo.

Preenchimento obrigatório

DADOS DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Preenchimento obrigatório

Nome completo: _____
Matrícula PJES: _____ Tel. pessoal: (27) _____
E-mail pessoal: _____
Localização: _____
Data do início do estágio (conforme disponibilizado no e-diário): ____/____/20____

INFORMO:

O(a) estagiário(a) gozou recesso remunerado legal proporcional, totalizando ____ dias, no período de _____.

Preenchimento obrigatório, caso aplicável

O(a) estagiário(a) abandonou o estágio em ____/____/20____: considerado gozo de recesso remunerado legal proporcional, totalizando ____ dias, no período de _____.

Preenchimento obrigatório, caso aplicável

A título de informação, o(a) estudante _____ está sendo indicado(a) para ocupar a vaga do estagiário(a) com *Termo de Compromisso de Estágio* a ser rescindido.

Preenchimento obrigatório

Data:

____/____/20____

Assinatura da Chefia Imediata/Carimbo:

Resolução de Estágio (*Resolução PJES Nº 07/2016*): <https://sistemas.tjes.jus.br/ediario/index.php/component/ediario/395010?view=content>

“...Art. 43 O estagiário tem direito ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento da bolsa de complementação educacional.
§1º O recesso remunerado será usufruído, preferencialmente, no período coincidente com o período de férias escolares, devendo ser previamente acordado entre o estagiário e o supervisor, bem como registrado na frequência mensal do estagiário.
§2º Os dias de recesso remunerado podem ser concedidos de maneira fracionada, em dois períodos de 15 (quinze) dias, mediante acordo com o supervisor e comunicação prévia.
§3º Em nenhuma hipótese, o estágio poderá ser realizado em período superior a 11 (onze) meses sem o correspondente gozo dos 30 (trinta) dias de descanso remunerado.
§4º O gozo do recesso remunerado deve ocorrer dentro do prazo de vigência do contrato de estágio.
§5º A não observância do disposto neste artigo acarretará a responsabilização administrativa do supervisor.”